



Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural

EDITAL Nº ____/____

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 1º/2018
MESTRADO

Programa recomendado pela CAPES em 07/01/2007

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Mestrado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPel estarão abertas no período de 02 de outubro de 2017 a 30 de outubro de 2017 na Secretaria do Programa, no Campus II / ICH (Rua Almirante Barroso, 1202, Sala 312 - Centro, Pelotas - RS, 96010-280).

- 1) Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em qualquer curso superior. Os candidatos/as estrangeiros/as devem provar ser portadores/as de títulos similares ao de Graduação no Brasil, obtidos por Universidades oficialmente reconhecidas em seus países. Em ambos os casos é condição de inscrição que o projeto apresentado esteja inserido na área de concentração do Curso em uma das quatro linhas de pesquisa do Programa.
- 2) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
 - b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
 - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome. E, para candidatos/as estrangeiros/as, documentos públicos de seus países que atestem identificação/nacionalidade e regularidade civil, além de cópia do passaporte.
 - e) Uma fotografia 3x4.
 - f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
 - g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
 - h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
 - i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
 - j) Projeto de dissertação, com inserção em uma das linhas de pesquisa do Curso e preferencialmente dentro dos grandes temas que estão sendo trabalhados pelos docentes (informações disponíveis no site do curso). O projeto poderá ser em idiomas português, espanhol ou inglês e deverá conter:
 - a) Página de identificação do projeto;
 - b) Objeto de pesquisa, Justificativa, revisão teórica: até 10 páginas.
 - c) Fontes: até 02 páginas
 - d) Metodologia a ser empregada: até 02 páginas
 - e) Referências bibliográficas de relevância para a pesquisa e indicadas no formato ABNT.

- f) Projeto deverá ser entregue (ou enviado pelo Correio) em cópia impressa e em arquivo digital em formato word (CD)
- k) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

- 3) Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação, incluindo o Requerimento de inscrição via Correio (SEDEX), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 30 de outubro de 2017. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior a 30 de outubro de 2017.
- 4) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 5) Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa. Telefone: (53) 3284-4309, Endereço Postal Rua Almirante Barroso, 1202, Sala 312 - Centro, Pelotas - RS, 96010-280, E-mail: memoriapatrimonio@ufpel.edu.br ou giselequevedoppgmspc@gmail.com, nos horários de segundas-feiras das 14h às 22h e nos demais dias da semana das 19h às 22h.
- 6) Os/as candidatos/as que porventura pleitearem isenção da taxa de matrícula deverão encaminhar ao Colegiado do PPGMP, no ato da inscrição, um requerimento documentado. O Colegiado do PPGMP tramitará o requerimento aos órgãos competentes da UFPel, conforme postulado no Decreto nº 6.593 de 2 de outubro de 2008.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Mestrado do PPGMP será realizado em 03 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

- 1) **Primeira fase**, de caráter eliminatório, consistirá na apreciação pela comissão do **Projeto de Pesquisa**, sendo que a média para aprovação nesta primeira etapa deve ser $\geq 7,0$.
- 2) **Segunda fase**, de caráter eliminatório e realizada posterior à publicação do resultado da primeira fase, em data, local e horário a ser divulgado pela Secretaria do Programa no site www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp e constará de **PROVA ORAL** sobre os pontos abaixo listados. A prova oral consistirá de explanação pelo(a) candidato(a) de dois pontos a serem sorteados no momento da prova e sobre os quais será formulada uma pergunta, tendo como base a bibliografia de referência, podendo o/a candidato/a utilizar-se também de outras bibliografias que considerar pertinente.
O/A candidato(a) disporá de até 15 minutos para responder as duas questões, sendo facultado utilizar os 5 minutos iniciais para o preparo da resposta com consulta aos materiais.
A bibliografia apresentada neste edital é de leitura obrigatória. O/ A candidato/a poderá valer-se também de outras referências bibliográficas conforme entender necessário. Os títulos sugeridos são artigos digitais e obras de referência, cabendo ao(à) candidato(a) providencia-los.
A PROVA ORAL será realizada pelo/a candidato/a, perante a Comissão Avaliadora. Essa defesa poderá ser feita via sistema SKYPE, mas, apenas, para o caso de candidatos/as estrangeiros/as ou residentes em outros Estados da Federação brasileira, que não o Rio Grande do Sul. A nota nessa etapa da avaliação deverá ser $\geq 7,0$.

Pontos para a Prova Oral

1- Patrimônio, discussão conceitual

CHOAY, Françoise. A Alegoria do Patrimônio. São Paulo, EDUNESP, 2006, caps. III,IV, V.

POULOT, Dominique. A razão patrimonial na Europa do século XVIII ao XXI. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Brasília, n.34, 2012.

PRATS, Llorenç. El concepto de patrimonio cultural. Política y Sociedad, v.27, 1983.

2- Patrimônio, museus e legislação

ALVES, Elder Patrick Maia. Diversidade cultural, patrimônio cultural material e cultura popular: a Unesco e a construção de um universalismo global. Sociedade e Estado, vol.25, n.3, 2010.

CHAGAS, Mário. Memória política e política da memória. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário. (orgs.). Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos. 2.ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

CORÁ, Maria Amelia J. Políticas públicas culturais no Brasil: dos patrimônios materiais aos imateriais. Revista de Administração Pública, n.48, 2014.

3-Memória, memória coletiva, metamemória

CANDAU, Joel. Memória e Identidade. São Paulo, Contexto, 2011.
FRANÇOIS, ETIENNE. As novas relações entre memória e História após a queda do Muro de Berlim. Memória em Rede, v.2, n.2, 2010.

4-Patrimônio: entre o material e o imaterial

INGOLD, Tim. Trazendo as coisas de volta à vida: emaranhados criativos num mundo de materiais. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 18, n. 37, p. 25-44, jan./jun. 2012

HOBBSAWM, Eric. Introdução: A Invenção das Tradições. In: HOBBSAWM, Eric.; RANGER, Terence. (orgs.). A invenção das tradições. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

AREVALO, Javier Marcos. El patrimonio como representación colectiva. La intangibilidad de los bienes culturales. Gazeta de Antropología. N.26, vol.1, 2010.

- 3) **Terceira fase** que consistirá na análise e avaliação do Curriculum Vitae do/a candidato/a segundo o modelo LATTES ou similar no caso de estrangeiros e será de caráter classificatório.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na **PONTUAÇÃO:**

- a) **Na análise do Projeto:** Clareza, definição e ineditismo na caracterização do problema (até 2 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2 pontos); qualidade da revisão da literatura, do arrolamento de fontes e das referências apresentadas (até 2 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 2 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
- b) **Na Prova oral:** Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão, domínio do conteúdo, apresentação de referencial teórico adequado, clareza na formulação da resposta, capacidade argumentativa. O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.
- c) **Na análise do Currículo:** participação em projetos de pesquisa (até 2 pontos); participação em projetos de ensino (até 2 pontos), participação em projetos de extensão e trabalhos profissionais (até 2 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 2 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 1 ponto), produção bibliográfica (até 4 pontos), titulação em pós-graduação (até 2 pontos). O somatório de todos os itens permite que se atinja até 14 pontos, mas o somatório final desta prova será no máximo de 10 pontos. A pontuação levará em consideração a produção dos últimos cinco anos (a partir e inclusive do ano de 2012).

2) Da **CLASSIFICAÇÃO:**

1ª Fase: Análise do Projeto – Peso 10

2ª Fase: Prova Oral – Peso 10

3ª Fase: Análise de Currículo- classificatória

Só serão classificados os/as candidatos/as que obtiverem média $\geq 7,0$ na primeira e segunda fases. A análise do Currículo Vitae, conforme o item 2.3 desse edital, terá apenas caráter classificatório.

IV - DAS VAGAS

Total - **20** vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

- 1) 15 vagas por ampla concorrência e 05 vagas para acesso afirmativo. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: 03 para candidatos negros e quilombolas, 01 para candidatos indígenas e 01 para candidatos com deficiência.
- 2) As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3) A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4) Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

- 5) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- 6) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 7) Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1) DA PRIMEIRA FASE:

- a) Os/As candidatos/as selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).
- b) Os/As candidatos/as poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2) DA SEGUNDA FASE:

- a) Os/As candidatos/as selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).
- b) Os/As candidatos/as poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

3) DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

- a) Os/As candidatos/as aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada por classificatória, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>).
- b) Os/As candidatos/as poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase na secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

- a) Recursos ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita por uma Comissão de Recursos nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital. O requerente poderá ter acesso às informações e documentos por ele produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As etapas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido o conceito mais alto na primeira e segunda fases do processo seletivo. Se persistir o empate, os/as candidatos/as serão convocados/as a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os/as candidatos/as classificados/as até o limite máximo de vagas.
- Os/as candidatos/as estrangeiros/as que porventura ingressarem no PPGMP terão quinze dias para cadastrarem seus currículos na Plataforma Lattes do CNPq contados a partir do ato da matrícula no PPGMP.
- Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa.
- A Comissão de Seleção, conforme entenda ser mais adequado, poderá realinhar o projeto em outra linha de pesquisa diferente da indicada pelo/a candidato/a.
- Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural indicar os orientadores para os alunos/as ingressantes no curso.
- Os/as candidatos/as que não forem selecionados terão um mês, após a divulgação dos resultados, para retirar a documentação entregue para o processo seletivo (CV e documentos comprobatórios).
- Não será exigido, no momento da inscrição, teste de proficiência em língua estrangeira. O teste de proficiência **deverá** ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Mestrado. Como testes de proficiência serão aceitos os indicados ao lado de cada idioma: Inglês- TOEFL,IELTS, UFPel ou por outras universidades; Francês-DALF, UFPel ou por outras universidades; Alemão- ONDAF, Instituto Goethe, UFPel ou por outras universidades; Italiano-CELI, CILS, UFPel ou por outras universidades.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

VIII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 1- Período de inscrições para o processo seletivo de ingresso de alunos em 2018: **02 -30 de outubro de 2017**
- 2- Divulgação da Homologação das inscrições: 01/11/2017
- 3- Prazo recursal: 01 a 06/11/2017
- 4- Análise dos recursos: 07/11/2017
- 5- Divulgação dos resultados da análise dos recursos: 07/11/2017
- 6- Avaliação do Projeto de pesquisa dos inscritos: 07 a 17/11/2017
- 7- Divulgação dos resultados da primeira fase: 17/11/2017
- 8 - Prazo recursal: 17 a 20/11/2017
- 9 - Análise dos recursos: 21/11/2017
- 10- Divulgação dos resultados da análise dos recursos: 22/11/2017
- 11- Prova Oral: 04 a 08 /12 de 2017, em local e horário que será previamente divulgado na secretaria e na página do curso (www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp).
- 12 - Divulgação das notas da prova oral: 08/12/2016
- 13- Prazo recursal: 08 a 11/12/2017
- 14- Análise dos recursos: 12/12/2017
- 15- Divulgação dos resultados da análise dos recursos: 13/12/2017
- 16- Análise dos currículos: 11 a 15/12/2017
- 17- Divulgação do Resultado Preliminar: 15/12/2017
- 18- Prazo recursal: de 15/12 a 18/12 de 2017
- 16- Análise dos recursos: 18/12/2017
- 17- Divulgação do resultado da análise dos recursos: 19/12/2017
- 18- Divulgação do Resultado Final: 19/12/2017

Pelotas, 21 de setembro de 2017.

Prof. Dra. Maria Leticia Mazzucchi Ferreira
COORDENADORA DO CURSO

De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL